

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e**Número da Nota
713

Número RPS

Código de Verificação
Y7D2AF8QP3Município da Prestação de Serviço
Marabá/PA

Nota Substituída

Competência
05/2022Data de Geração NF-e
02/05/2022 10:24:10Natureza da Operação
Tributação no município

Regime Especial de Tributação:

Simples Nacional
Sim**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 11.738.057/0001-09

Insc. Est: 15.299.172-7

Insc. Mun.: 3010138

Razão Social: CONSTRUTORA JTV LTDA - EPP

Endereço: AV MANAUS, 0 QUADRA 106 LOTE 08 - SALA 01 - BOM PLANALTO

Município: MARABÁ

UF: PA

C.E.P.: 68501-592

E-mail: rvconstrutora@bol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CNPJ: 04.302.816/0001-20

Insc. Est: 0

Insc. Mun.: 000009

Endereço: RUA HILEIA, 0 AGROPOLIO DO IN - CIDADE NOVA

Município: MARABÁ

UF: PA

C.E.P.: 00003-896

E-mail: telmachristiane@gmail.com

Substituto Tributário: Sim

Discriminação dos Serviços		Qtde	Val Unit	Val Total
Prestação de serviço de limpeza e conservação predial, conforme contrato Contrato N° 04/2020 - CMM referente 04/2022 Mão de Obra: R\$ 44.583,70 Material P/ Consumo: R\$ 45.187,07		1	98.416,04	98.416,04
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 4398 OP: 003 C/C: 500-3 CONSTRUTORA JTV LTDA - EPP				
Total do Serviço 98.416,04		Desconto 0,00	Valor Total da Nota 98.416,04	
Total das Deduções 0,00	Base de Cálculo 98.416,04	Aliquota 3,79%	Valor do ISSQN 3.729,97	ISSQN retido Sim
PIS 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	INSS 4.905,30

Código do Serviço: 07.10 - LIMPEZA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGENERES.**Para uso do fisco:****Observações:****Avisos:**

- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (<http://segfaz.maraba.pa.gov.br/esiat/>).

Art. 59, § 4º, II, da Resolução CGSN nº 140/2018: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Esta Nota Fiscal Eletrônica deverá obrigatoriamente ser validada no site da Prefeitura de Marabá (www.maraba.pa.gov.br).